

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.062 • Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.446, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno da obrigatoriedade do ponto biométrico nas unidades do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.419/2020, o qual restabeleceu o atendimento ao público externo dos órgãos e entidades da Prefeitura de Corumbá;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2266/2020 suspendeu, como medida de biossegurança, a obrigatoriedade de registro biométrico de ponto dos servidores,

CONSIDERANDO a necessidade de retorno gradativo das atividades da Administração Pública Municipal, adequando-se ao chamado "novo normal", ou seja, obedecidas normas de biossegurança existentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a obrigatoriedade de registro do ponto biométrico de todos os servidores do Poder Executivo Municipal, de acordo com as especificações trazidas pelo Decreto nº. 1819/2017 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Deverá ser disponibilizado álcool 70º para assepsia das mãos dos servidores próximo a cada equipamento de registro biométrico, cuja responsabilidade de abastecimento será do titular da unidade ou, no caso de áreas comuns, pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 16 de dezembro de 2020.

Corumbá, 15 de dezembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

BOLETIM DE LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - SMFG

Processo - 44.758/2018.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é o acréscimo do valor contratual no importe de R\$ 6.457,15 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), o que representa um percentual de 9,89% (nove vírgula oitenta e nove por cento) do valor total do contrato, passando a ter o novo valor de R\$ 71.745,10 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme justificativa e parecer jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 44.758/2018 - Tomada de Preços nº 27/2019

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/12/2020.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO/ Empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ITENS

O Município de Corumbá - MS, através da Agência Municipal de Trânsito Transporte, torna público a anulação do itens: item 02 - Escada Multifuncional da empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.706.257/0001-42; Conforme Ofício nº. 155/2020 - STS na fl. 308 do Pregão Eletrônico nº. 003/2020 - Processo nº 6.932/2020, por pedido de cancelamento dos itens pela empresa

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	
Secretaria Especial da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



licitante vencedora e de acordo com o Diretor presidente da Agetrat.
Corumbá / MS, 14 de Dezembro de 2020.
Lúcio André Messias de Barros - Diretor Presidente da Agetrat.

Aviso de Convocação

Processo - 12570/2020. Pregão Eletrônico nº 24/2020.
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de alimentos ricos em proteína (suplemento, leite em pó, feijão e outros) em atendimento ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, convoca para o item 1, a empresa: **M C ROCHA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 35.842.015/0001-81, no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, nos mesmos termos, para manifestação de interesse.
Corumbá-MS, 14 de dezembro de 2020.
Roberto Thadeu Nantes Komiya - Pregoeiro.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Suprimentos e Serviços comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Público Eletrônico nº 71/2020 - Processo nº 18.657/2020, tendo por objeto a aquisição de caminhão pipa com capacidade mínima de 35 toneladas (PBT), equipado com capacidade mínima de 12.000 litros, zero km, combustível diesel para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento econômico Sustentável, motivada na necessidade de adequação dos termos do Edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.
Corumbá / MS, 15 de novembro de 2020.
(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços/SEFIG.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2020 Processo nº 16.113/2020, objetivando aquisição de materiais de consumo (suplementos e complementos nutricionais), para atender a demanda dos pacientes atendidos pelo Programa Melhor em casa, por prazo indeterminado, para análise do pedido de impugnação. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.
Corumbá / MS, 14 de dezembro de 2020.
(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 18/2020.

Processo: 23.424/2020
Partes: A Secretaria Municipal de Governo, representada por Cassio Augusto da Costa Marques e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42.
Objeto: Aquisição de materiais de consumos (cestas básicas/sacolões), para atender a continuidade do Programa "Povos das Águas" no ano de 2020/2021.
Valor: R\$ 704.316,80.
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
27.00 Secretaria Municipal de Governo
27.11 Sec. Esp. de Cidadania e Políticas Públicas
08.244.0103.2666 Programa Povo das Águas
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
F.O 835
Data da Assinatura: 003/12/2020.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo e o representante da empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2020.

Pregão Eletrônico nº 06/2020
Processo: 2.642/2020
Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AAZ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 17.238.455/0001-42.
Objeto: aquisição de material de consumo (agulha para acupuntura) para atender o Centro de Atendimento de Fisioterapia do Município.
Valor: R\$ 11.944,35.
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
GABINETE DO PREFEITO1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... 16

10.122.103.2671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR
Data da Assinatura: 10/12/2020.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AAZ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Extrato de Termo de Homologação - PP 50/2020

Processo: 13808/2020.
Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavaro de Abreu**, e a EMPRESA **FARID A. H. M. MUSTAFA - CNPJ: 02.984.590/0001-60..**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo GLP P-45 E P-13), para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.
Valores registrados:

Item	2460 Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.011.005	UNID.	500	95,54	47.770,00
FARID A. H. M. MUSTAFA CNPJ: 02.984.590/0001-60 RUA CAMPO GRANDE, 69, 69 - NºSª DE FÁTIMA, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231- 0909Fax: 9987-1013 Descrição do Produto/Serviço CARGA DE GÁS GLP P13 Carga de gás liquefeito de petróleo para recarga de botijão com capacidade para 13 KILOS, botijão residencial comum, fornecendo o botijão carregado devidamente lacrado com identificação de carregamento no botijão. Marca: SUPERGASBRAS SUPERGASBRAS - P13 Total do Proponente					47.770,00

Data da Assinatura: 15/12/2020.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assina: Sr. Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: **TOMADA DE PREÇO nº 21/2020 - Processo nº 22078/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.036.465/0001-68**, com o valor total de **R\$ 443.021,85 (quatrocentos e quarenta e três mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**.
Corumbá/MS, 15 de Dezembro de 2020.
Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Nº 38/2018 no Município de Corumbá/MS
Processo 3.101/2018 / SEGOV
Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, representada por seu titular, **CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**, e as empresas **TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA** e **AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, já qualificadas anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo Nº 038/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estabelecido, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 3.101/2018 - Concorrência Pública Nº 005/2018, ratificadas

pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contatuais.

Cláusula Terceira: o presente contrato subordina-se às normas da Lei Nº 8.666/93 e da Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Data: 15/12/2020

Assinam : CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Secretário Municipal de Governo, Elvia Antunes Moraes - TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA e Ariosto Luiz Barbieri - Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 2.508 de 09/12/2020, pág. 01.

Retifica-se por incorreção referente a Resolução nº 039/2020.

Onde se lê: (...) Marcos dos Santos Daldanha-ME

Leia-se: (...) Marcos dos Santos Saldanha-ME.

Onde se lê: (...) contrato administrativo n. 038/2018.

Leia-se: (...) carta contrato n. 001/2020.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 2.055 de 04/12/2020, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente a Resolução nº 038/2020.

Onde se lê: (...) 09 de novembro de 2020.

Leia-se: (...) 04 de dezembro de 2020.

As demais condições permanecem inalteradas.

RESOLUÇÃO nº. 040. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Designar servidores para a fiscalização e gestão de Contrato Nº. 18/2020 - Processo Nº 23424/2020, firmado pela Secretária Municipal de Governo e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, no Município de Corumbá MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ELISAMA DE FREITAS CABALHERO**, matrícula n. 2875/3523, para atuar como **Fiscal** de Contrato nº 018/2020, Processo administrativo 23424/2020.

Art. 2º. Designar **LUCIA HELENA CALÇAS DE CARVALHO**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestora** de Contrato nº 018/2020, Processo administrativo 23424/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do instrumento contratual sobredito, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CESTAS BÁSICAS, SACOLÕES DE ALIMENTOS), para atender a continuidade do Programa Povo das Águas 2020/2021."

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 04/12/2020.

Corumbá-MS, 14 de dezembro de 2020.

Cássio Augusto da Costa Marques
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO nº. 041. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Designar servidores para a fiscalização e gestão de Contrato Nº. 19/2020 - Processo Nº 17976/2020, firmado pela Secretária Municipal de Governo e a empresa L.K. FERNANDES CARVALHO EIRELI, no Município de Corumbá MS.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ELISAMA DE FREITAS CABALHERO**, matrícula n. 2875/3523, para atuar como **Fiscal** de Contrato nº 019/2020, Processo administrativo 17976/2020.

Art. 2º. Designar **LUCIA HELENA CALÇAS DE CARVALHO**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestora** de Contrato nº 019/2020, Processo administrativo

17976/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do instrumento contratual sobredito, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ PARA A REGIÃO DO TAQUARI", para atender a continuidade do Programa Povo das Águas."

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 05/12/2020.

Corumbá-MS, 14 de dezembro de 2020.

Cássio Augusto da Costa Marques
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CORUMBÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 15 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
HEBREUS AGROPECUARIA LTDA ME	09.298.051/0001-16	9063 /00003/2020
OSWALDO NERY DE ANDRADE (ESPÓLIO DE)	006.984.661-87	9063 /00004/2020
LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	040.524.551-34	9063 /00005/2020
ALINE MARIA DE ARRUDA BOABAID	497.023.001-34	9063 /00006/2020
THEREZINHA MARIA WANDERLEY CUNHA	706.067.731-34	9063 /00007/2020
FABIO LUIS CECILIO	060.273.298-07	9063 /00008/2020
IZOLINA BARROS DE OLIVEIRA PENNA	053.341.807-02	9063 /00010/2020
VALDEMIR MARTINELLI	177.086.721-04	9063 /00011/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 501	Assinatura:

Assinatura: Luis Miceno Papa
 Prefeitura Municipal de Corumbá
 Auditor Fiscal da Receita Municipal
 Matr. 7395

Data de afixação: 15/12/2020
 Data de desafixação: 30/12/2020



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 15 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NOSSA SENHORA DO CARMO INVESTIMENTOS AGROPECUARIOS	04.958.517/0001-49	9063 /00015/2020
MARIO SERGIO LOMBARDI KASSAR E OUTROS	201.053.981-87	9063 /00026/2020
ELISIO CAMORIM CURVO E OUTROS	707.413.527-53	9063 /00027/2020
MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO E OUTROS	925.882.988-34	9063 /00028/2020
PAULO ROBERTO GOMES XAVIER E OUTROS	102.654.571-49	9063 /00029/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 501	Assinatura:

Sandra Soraya Ferrufino Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" Nº 690 de 13/09/18
 Matrícula 7936

Data de afixação: 15/12/2020

Data de desafixação: 30/12/2020



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 15 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
GILMAR FRANCISCO DE LIMA (ESPÓLIO DE)	481.665.701-06	9063 /00020/2020
ANDRELINA DOS SANTOS LIMA (ESPÓLIO DE)	293.722.081-91	9063 /00021/2020
LOURDES GATTASS PESSOA (ESPÓLIO DE)	558.476.171-00	9063 /00023/2020

Títular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 501	Assinatura:

Sandra Soraya Ferruzino Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Coobr. do ITR
 Port. "P" Nº 690 de 13/09/18
 Matrícula 7996

Data de afixação: 15/12/2020

Data de desafixação: 30/12/2020



AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre substituição de fiscal do Contrato nº 004/2019, firmado pela Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S/A.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 004/2019, Processo nº 28.302/2019, designado pela Resolução nº 004, de 05 de dezembro de 2019, Antonio Carlos dos Santos Silva, o qual será substituído pelo servidor Fabrício dos Santos Bezerra - matrícula nº 10967.

Art. 2º. Manter Luciara Mary da Silva Pinho Firmino, servidora pública, matrícula nº 12440, como **Gestora** do Contrato nº 004/2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de dezembro de 2020.

Corumbá-MS, 15 de dezembro de 2020.

Mario Sergio Aguiar Siqueira
Diretor-Presidente da AGEMP
Portaria "P" nº 578/2019

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre substituição de fiscal do Contrato nº 005/2019, firmado pela Agência Municipal Portuária e a Caixa Econômica Federal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 005/2019, Processo nº 29.973/2019, designado pela Resolução nº 005, de 05 de dezembro de 2019, Antonio Carlos dos Santos Silva, o qual será substituído pelo servidor Fabrício dos Santos Bezerra - matrícula nº 10967.

Art. 2º. Manter Luciara Mary da Silva Pinho Firmino, servidora pública, matrícula nº 12440, como **Gestora** do Contrato nº 005/2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de dezembro de 2020.

Corumbá-MS, 15 de dezembro de 2020.

Mario Sergio Aguiar Siqueira
Diretor-Presidente da AGEMP
Portaria "P" nº 578/2019

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre substituição de gestor do Contrato nº 004/2018, firmado pela Agência Municipal Portuária e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 004/2018, Processo nº 4.371/2018, designado pela Resolução nº 004, de 26 de julho de 2019, Claudete de Lima Soares Gomes, o qual será substituído pelo servidor Fabrício dos Santos Bezerra - matrícula nº 10967.

Art. 2º. Manter Luciara Mary da Silva Pinho Firmino, servidora pública, matrícula nº 12440, como **Fiscal** do Contrato nº 004/2018.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de dezembro de 2020.

Corumbá-MS, 15 de dezembro de 2020.

Mario Sergio Aguiar Siqueira
Diretor-Presidente da AGEMP
Portaria "P" nº 578/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 031/2020/SEMED

Processo nº 25.668/2020 - 14.688/2019, Pregão Presencial: 004/2020 - Ata de Registro de Preço nº 004/2020 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa J67 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 15.069.066/0001-05. Objeto: Aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus) para atender os veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 108.806,00 (Cento e oito mil, oitocentos e seis reais) conforme empenho nº 501 E 502/2020.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo até 30 (trinta) dias a contar da Autorização de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.3540 - Implementação das Ações do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa J67 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

DIOCORUMBÁ

FONE: 3234-3463



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO – 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 31.849/2019

PREGÃO Nº 113/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ESTUDANTES MATRICULADOS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRE-ESCOLA), NO ENSINO FUNDAMENTAL (SERIES INICIAIS E FINAIS), E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	<p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 fLS formato 140 mm x 200 mm – 2 unidades ; - Caderno de desenho capa dura grande, espiralado, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Massa de modelar soft caixa de 180g c/ 12 unidades – 1 caixa; - Lápis de cor inteiro modelo triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor da mina todos apontados, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes cargas inertes e ceras, mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida rele inleída; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas, com certificado do INMETRO – 2 unidades; - Lápis preto nº 02, sextavado madeira reflorestada micro partícula ativas de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 3 unidades; - Lápis preto triangular tamanho jumbo. Ideal para as pequenas mãozinhas. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curto e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material/Composição: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 1 X 1 X 12 – 3 unidades; - Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP – 2 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapéu: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno fabricação nacional. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhos da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; - Gizão de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar esferear e nem manchar as mãos as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal do uso, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e da seção circular peso mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. Produção nacional – 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar compactação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes, inquebráveis Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade. 	UN.	2.864	35,09	100.497,76



Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
2	<p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)</p> <p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) – Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caderno de desenho capa dura grande, espiralado, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Lápis de cor 12 Cores inteiros, ambos com as superfícies pinçadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme. Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina colorida reta inteira – 1 unidade; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro – 2 unidades; - Lápis preto nº02, sextavado, madeira reflorestada micro partícula ativas de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP - 2 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno fabricação nacional. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhos da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Caderno brochurão capa dura, 96 f.l.s. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente), Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto – 4 unidades; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de lampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - 1 unidade; - Tinta guache multi uso 06 cores variadas 30 ml. Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade. 	UN.	7.501	40,95	307.165,95



EMPRESA: MÁRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
3	<p>KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (8º AO 9º ANO) – Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, formato largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Lápis de cor 12 Cores inteiros, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina clorida reta inteira – 01 unidade; - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada micro partícula ativas de grafite, fácil de apagar, mina resistente e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP – 2 unidades; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento, confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro 2 unidades; - Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta – 4 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno fabricação nacional. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de lampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar faihas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm, Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas – 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 26 cm de comprimento c/ 200 folhas - 2 unidades.</p>	UN.	4.125	33,99	140.208,75



Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
4	<p>KIT ESCOLAR EJA KIT ESCOLAR EJA – Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, formato largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada micro partícula ativas de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP – 2 unidades; - Apontador plástico com depósito ova! medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro – 2 unidades; - Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta – 4 unidades; - Régua de 30 cm, poliestireno c/ escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebavada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas – 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas – 1 unidade.</p>	UN.	1.152	18,49	21.300,48
TOTAL REGISTRADO					569.172,94

DATA:

18/11/2020

GENILSON CANAVARIO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P", nº 230 de 16/02/2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO – 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 31.849/2019

REGÃO Nº 113/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ESTUDANTES MATRICULADOS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRÉCHE E PRÉ-ESCOLA), NO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS E FINAIS), E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME.

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO		CONSUMIDO: * CARTA CONTRATO 025/2020		SALDO			
		QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 ILS formato 140 mm x 200 mm – 2 unidades ; -Caderno de desenho capa dura grande, espiralado, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; -Massa de modelar soft caixa de 180g e 12 unidades – 1 caixa; -Lápis de cor infantil triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor do próprio pigmento; componentes: madeira pintada pigmentos agulhinhas corante sintético e cera; massa colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matérias primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal do uso numa colorida rotuladora; -Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm do comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente alinhada e alinhada cores variadas, com corfiado do interior – 2 unidades; -Lápis preto nº 02, sextavado madeira relorejada micro partícula atívia de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 3 unidades; -Lápis preto triangular laminado jumbo, ideal para as pequenas mãos; O Formato triangular mantém na ponta, Lápis mais curto e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material:Composição: MADEIRA DE REFORÇAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aproxim. do produto (Alt.XF) cm: 1 X 1 X 12 – 3 unidades; -Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente do vulcanização carga mineral plumbita e óxido medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO, INNAC, e DCEP – 2 unidades; -Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima do chapeo: 1,2 mm, eixo 100%; polipropileno fabricação nacional. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, leveza e viratida do fábica. Os olhos da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas: fixadas por meio de parafusos metálicos em outro sistema de fixação que assegure o equilíbrio ajustado entre as lâminas, sem fissuras e sem prejuízo do seu funcionamento; -Círculo de cor e/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar, estalar ou romper ao usar; as cores são em correspondência com as cores primárias quando utilizado deve resistir à pressão normal do uso; dimensões mínimas: comprimento 95 mm, largura 11 mm e do soço circular pelo menos 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. Produção nacional – 1 unidade; -Cala branca com no mínimo 1 kg livrável, para sua aplicação compactação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; -Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferenças. Tinta livrável e solúvel em água. Cores misturáveis entre si. Compostagem, colorantes, água, espessantes, cunja inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade. 	2.864	35,09	100.497,76	2.566	R\$ 90.040,94	298	35,09	10.456,82

(Handwritten signature and initials)



Handwritten signature and initials

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO: * CARTA CONTRATO 025/2020			SALDO		
		UN.	QTDE: AÇA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL AÇA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	<p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) - Caderno de desenho capa dura grande, espiralado, formato: largura 27,5 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade; - Lápis de cor 12 Cores inteiros, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil apontar, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matérias primas atóxicas com traço nítido e uniforme. Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta, inteira - 1 unidade; - Apoiador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo côncavo lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e aliada cores variadas com certificado do fimeiro - 2 unidades; - Lápis preto nº02, sextavado, madeira reflorestada micro partícula ativas do grafite, fácil de esagar muita resistência e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO, INNAC e OCP - 2 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável, espessura mínima da lâmina: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno fabricação nacional. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir aliada de fábrica. Os olhos de tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade; - Caderno brochura capa dura, 96 fls. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. - Especificações: - Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura, Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalaados na lombada e distribuídos simetricamente). Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto - 4 unidades; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão por cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravado da escala pelo processo de laminação com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - 1 unidade; - Tinta guache multi uso 06 cores variadas 30 ml. Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas - 1 unidade</p>	UN.	7.501	40,95	307.165,95	6.230	255.118,50	1.271,00	40,95	52.047,45
TOTAL PROPONENTE								0	0,00	62.504,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

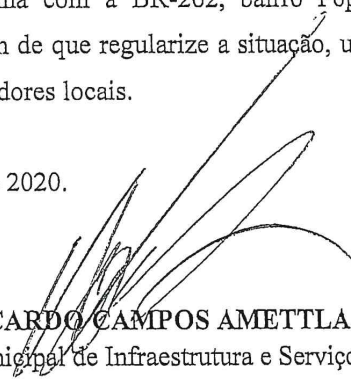
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 3.195/2020.

Objeto: loteamento irregular.

O **Município de Corumbá (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 1, bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu titular, Secretário Municipal, Sr. **Ricardo Campos Ametlla**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG n.º 63973, SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 750.736.417-87, residente e domiciliado à rua Dom Aquino Corrêa, n.º 711, Centro, em Corumbá (MS), pela presente, **NOTIFICA** a Sra. **Marli Costa Gaeta**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob n.º 400.822.457-20, relativamente à ocorrência de ocupação irregular de loteamento, presente no imóvel localizado na rua Piauí, esquina com a BR-262, bairro Popular Nova, nesta cidade, registrado sob o n.º 2.875, a fim de que regularize a situação, uma vez que vem causando transtornos aos vizinhos e moradores locais.

Corumbá (MS), 16 de março de 2020.


RICARDO CAMPOS AMETTLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01 – Dom Bosco - Corumbá – MS.
Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 EDIÇÃO Nº 2.061 PÁGINA 1

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 001/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 48540/2018

Onde se lê:

"EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019"

Leia-se:

"EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019"

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo

Publicar em: DIOCORUMBÁ